

DELIBERAÇÃO Nº 009/2022

Homologa Processo de Cancelamento pelo Não Exercício Profissional

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 19ª REGIÃO/RN, no uso de suas atribuições legais regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 5637, de 19 de julho de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o(s) Processo(s) de Cancelamento de Registro pelo não Exercício Profissional, o nº 563, de José Newman Cavalcante, o nº 1004, de Eduardo Jorge Cabral de Medeiros, o nº 1181, de Vamberto Torres de Almeida, o nº1265, de Luís Rodvalho Ferreira, o nº 1270, de José Mairton Figueiredo de França, o nº1420, de Alexandre Franco de Macedo, o nº 1540, de Vilma Lúcia F. de Macedo, o nº1612, de Edvar de Aguiar Galvão, o nº1817, de Erminio Clementino de Melo Neto, o nº1895, de Bruno Renato Bezerra de Souza, o nº1922, de Amanda Santos de Oliveira Pontes, o nº1941, de Wagner Antonio Puerta, o nº1964, de Francisco Romildo de Lima Silva, o nº1981, de Reinaldo M. Barros Cavalcante, o nº2020, de Leonardo Gabriel Bernardido Juvino..

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 09 de maio de 2022

Econ. Cândido Gabriel de Araújo
Presidente do Corecon-RN